

Zurich Responsabilidade Civil Alojamento Local



Documento de informação sobre produto de seguros

Zurich Insurance Plc - Sucursal em Portugal da Sociedade registada na Irlanda nº 13460 Produto: Responsabilidade Civil Exploração

O presente documento apresenta as características essenciais da Solução de Seguro **Responsabilidade Civil Exploração - Alojamento Local** e não dispensa a consulta das Condições Gerais e Pré Contratuais para uma compreensão exaustiva das coberturas e exclusões, bem como dos direitos e deveres contratuais das partes, subjacentes à contratação da Solução.

Qual é o tipo de Seguro?

O **Zurich Responsabilidade Civil Alojamento Local** é um seguro obrigatório enquadrado no Ramo Não Vida que visa a proteção da Responsabilidade Civil Exploração para os titulares de Alojamento Local.



Que riscos são segurados?

- ✓ Desde que se verifique culpa do Segurado encontram-se garantidos as seguintes perdas ou danos, causados a terceiros que resultem diretamente do exercício da atividade segura:
 - ✓ Danos patrimoniais
 - ✓ Danos corporais
 - ✓ Danos não patrimoniais
 - ✓ Danos por anúncios luminosos
 - ✓ Danos por existência de painéis publicitários, tabuletas
 - ✓ Danos pela existência de antenas
 - ✓ Danos provocados por toldos
 - ✓ Danos causados a hóspedes
- ✓ A Apólice garante ainda, independentemente de culpa os danos causados a terceiros que resultem exclusivamente na não idoneidade do edifício onde se encontre instalado o estabelecimento de alojamento local.
- ✓ A apólice compreende ainda, o regime de responsabilidade solidária entre o titular do alojamento local e os hóspedes por danos causados por estes no edifício em que se encontre instalada a Unidade de Alojamento Local.
- ✓ Limite máximo de indemnização obrigatório por sinistro e anuidade: **75.000,00€ (setenta e cinco mil euros)**



Que riscos não são segurados?

Ficam excluídas, entre outros:

- ✗ A Responsabilidade civil profissional;
- ✗ A Responsabilidade criminal, contraordenacional ou disciplinar, e/ou quaisquer despesas ou custos provenientes desses mesmos processos;
- ✗ Qualquer responsabilidade derivada de obras, trabalhos de remodelação, modificação, transformação, ampliação e/ou reparação do imóvel onde se encontra instalada a unidade de alojamento local;
- ✗ Danos ou prejuízos decorrentes da aplicação de impostos, cauções, taxas, multas, coimas e/ou outras penalidades de natureza sancionatória ou fiscal;
- ✗ Os riscos sujeitos a outro tipo de seguros obrigatórios;
- ✗ Responsabilidade Civil Contratual;
- ✗ Danos causados no imóvel ou parte do imóvel e/ou seu conteúdo, ocupado pelo estabelecimento de Alojamento Local.



Há alguma restrição na cobertura?

- ! Ocorrências fora do período temporal do seguro;
- ! Danos causados a terceiros sujeitos a direito de regresso;
- ! Valor da franquia aplicável fixada nas condições particulares não oponível a terceiros lesados;
- ! O limite de responsabilidade da apólice, por sinistro e anuidade é o fixado nas Condições Particulares, podendo, em caso de pagamento de indemnização, o segurado repor o capital mediante o pagamento do respetivo sobre prémio.



Onde estou coberto?

- Âmbito territorial: Portugal
- Jurisdição: Portuguesa



Quais são as minhas obrigações?

- Pagamento do Prémio de Seguro. A cobertura dos riscos contratados depende do prévio pagamento do prémio;
- Declaração de todos os riscos relevantes no âmbito do contrato de seguro, quer os existentes no momento do contrato de seguro, quer os que lhe sejam supervenientes;
- Participar o sinistro em 8 dias bem como fornecer os elementos necessários à sua regularização, sob pena de responder pelo agravamento dos danos;
- A tomar as medidas ao meu alcance no sentido de evitar ou limitar as consequências do sinistro;
- Não assumir responsabilidades em nome da Zurich sem a expressa aprovação da mesma.



Quando e como devo pagar?

Quando se tratar de seguro novo, antes do início dos efeitos do contrato. Em caso de prorrogação, antes do vencimento da apólice ou no caso do prémio ser fracionado antes do vencimento das prestações. A Zurich informa com a antecedência mínima de 30 dias, em relação ao prazo de vencimento, do valor a pagar, bem como das consequências da falta de pagamento.



Quando começa e acaba a cobertura?

O dia e a hora de início de cobertura são os indicados na Apólice de Seguro. Também encontrará a referência à data de início da cobertura e seu término no recibo de prémio.

O contrato é prorrogável por períodos sucessivos de um ano se não for denunciado com antecedência mínima de 30 dias e os prémios subsequentes forem pagos.



Como posso rescindir o contrato?

O Tomador do Seguro pode desvincular-se (a qualquer tempo) do contrato por acordo ou justa causa, através de qualquer meio do qual fique registo escrito, a enviar à contra parte com antecedência de 30 dias em relação ao vencimento.

Fora destas situações, por denuncia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias relativamente à data de vencimento da apólice.